

Petrobras sobre acordo com Companhia de Eletricidade do Amapá

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que assinou com a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), acordo judicial para encerramento de litígio e recuperação de crédito pela Petrobras, reconhecido no montante R\$ 314 milhões.

O acordo estabelece o pagamento à Petrobras de R\$ 132,6 milhões de forma incondicional, a ser liquidado em 24 parcelas mensais e sucessivas (subcrédito A). Será concedido deságio no valor restante de R\$ 181,4 milhões, que também foi dividido em 24 parcelas mensais e sucessivas (subcrédito B), desde que os pagamentos ocorram pontualmente. A cada parcela quitada do subcrédito A, a CEA receberá um bônus correspondente a uma parcela do subcrédito B da dívida. Em caso de inadimplemento, na forma prevista no acordo, a Petrobras poderá exigir todas as parcelas a vencer de ambos os subcréditos da dívida.

O acordo está sujeito às seguintes condições suspensivas: sucesso da licitação de desestatização da CEA prevista para ocorrer até 30/06/2021 e transferência do controle acionário da CEA até 31/12/2021. Atendidas essas condicionantes, o acordo gerará um efeito positivo no resultado consolidado da Petrobras de R\$ 132,6 milhões, sem considerar os efeitos tributários.

O crédito histórico já se encontrava provisionado como perda nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentado na nota explicativa 14 de Contas a receber.

A negociação foi conduzida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, responsável pela execução e acompanhamento do processo de desestatização da CEA, coordenando a negociação com os credores da concessionária.

A Petrobras entende que o presente acordo antecipará o recebimento do crédito e reduzirá custos associados à continuidade de disputas, propiciando economia de recursos.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.